

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL**

**§ 4º, inciso III do art. 40 da CF/88**

**PORTARIA Nº 097/2025**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 7390/2024, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial, nos termos do §4º, inciso III do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais calculados pela média aritmética e reajuste pelo INSS, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). HELDER CARDOSO SILVEIRA**, PIS/PASEP nº 1.262.049.725-8, ficha de registro de empregados nº 7378 e matrícula nº 7669-4, ocupante do cargo de MEDICO PLANTONISTA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/07/2025.

Paulínia, 10 de julho de 2025.

**Beatriz de L. N. Borlina Bernardi**

*Diretora Previdenciária e Atuária*